



EDITAL Nº 06, DE 11 de Fevereiro de 2020
Inscrições para PROJETOS DE ENSINO 2020
PROCESSO Nº 23223.000699/2020-41

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Ensino** nos *campi* Barbacena, Bom Sucesso, Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont, São João Del Rei e Ubá durante o ano de 2020.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG, destinando-se exclusivamente aos discentes como público alvo, objetivando:

- I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
- V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;
- VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG;
- VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- VIII. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR

- 2.1. Ser servidor do quadro permanente do *campus* do IF Sudeste MG ao qual está submetendo o projeto.
- 2.2. No caso de docente, que não pertencer ao quadro permanente do IF Sudeste MG, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor do quadro permanente vinculado como co-orientador do projeto.
- 2.3. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG.



24. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG.
25. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado a partir do primeiro dia do mês da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

- 3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.
- 3.2. Estar regularmente matriculado no *campus* do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado.
- 3.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.
- 3.4. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.
- 3.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.
- 3.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:
 - I. Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto.
 - II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 4.1. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos no item 1 deste edital, pelo servidor responsável, entre os dias 10 e 21 de fevereiro 2020, devendo ser entregues no local especificado no quadro abaixo:

- 4.1.1. Para o campus Juiz de Fora, as inscrições ocorrerão através do link:
<http://sistemas.if.ifsudestemg.edu.br/gpra/>

| <i>Campus</i> | Local | Horário |
|---------------|---|---|
| Barbacena | Coordenação Pedagógica (Prédio Sede) | Das 07 às 19 horas |
| Bom Sucesso | Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão | Das 10 às 20 horas |
| Cataguases | Secretaria Acadêmica | Das 13 às 17 horas e Das 18 às 22 horas |
| Juiz de Fora | http://sistemas.if.ifsudestemg.edu.br/gpra/ | Não se aplica |



| | | |
|------------------|------------------------------------|--|
| Manhuaçu | Registro Acadêmico | Das 12 às 20 horas |
| Muriaé | Secretaria das Diretorias | Das 7 às 11 horas e Das 13 às 17 horas |
| Rio Pomba | Sala da Diretoria de Ensino | Das 7 às 11 horas e Das 13 às 17 horas |
| Santos Dumont | Secretaria de Registros Acadêmicos | Das 14 às 20 horas |
| São João Del-Rei | Coordenação Geral de Ensino | Das 14 às 21 horas |
| Ubá | Coordenação de Ensino | Das 14 às 22 horas |

- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.3. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.
- 4.4. Os documentos necessários para inscrição, são:
- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
 - II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

- 5.1. As propostas serão avaliadas pelo comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, composto pelos coordenadores de ensino e/ou coordenadores de curso, ou equivalentes, pedagogos, representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.
- 5.2. Os critérios de classificação serão os seguintes:

| CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------|--|------------------|
| 1 | Justificativa/Relevância | 20,0 |
| 2 | Objetivo | 10,0 |
| 3 | Metodologia | 15,0 |
| 4 | Cronograma de Execução | 10,0 |
| 5 | Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.). | 15,0 |



| | | |
|--------------|---|--------------|
| 6 | Vinculação com programas institucionais | 15,0 |
| 7 | Resultados Esperados | 15,0 |
| TOTAL | | 100,0 |

5.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Justificativa/Relevância;
- b) Viabilidade de execução;
- c) Resultados Esperados.

§ 2º Caberá recurso contra o resultado, num prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentados à Diretoria de ensino ou órgão equivalente do campus, devidamente fundamentado, protocolado no local especificado no quadro a seguir, devidamente fundamentado.

| <i>Campus</i> | Local | Horário |
|---------------|---|---|
| Barbacena | Coordenação Pedagógica (Prédio Sede) | Das 07 às 19 horas |
| Bom Sucesso | Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão | Das 10 às 20 horas |
| Cataguases | Secretaria Acadêmica | Das 13 às 17 horas e Das 18 às 22 horas |
| Juiz de Fora | Registro Acadêmico do Campus Juiz de Fora | Das 07 às 21 horas |
| Manhuaçu | Registro Acadêmico | Das 12 às 20 horas |
| Muriae | Secretaria das Diretorias | Das 7 às 11 horas e Das 13 às 17 horas |
| Rio Pomba | Sala da Diretoria de Ensino | Das 7 às 11 horas e Das 13 às 17 horas |
| Santos Dumont | Secretaria de Registros Acadêmicos | Das 14 às 20 horas |



| | | |
|------------------|-----------------------------|--------------------|
| São João Del-Rei | Coordenação Geral de Ensino | Das 14 às 21 horas |
| Ubá | Coordenação de Ensino | Das 14 às 22 horas |

6. DAS BOLSAS

- 6.1. Serão ofertadas aos discentes Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.
- 6.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os discentes matriculados em curso técnico ou técnico integrado, concedido entre os meses abril a julho e de agosto a dezembro.
- 6.3. O pagamento da bolsa referente ao mês de julho será parcial visto que corresponderá aos 10 dias de desenvolvimento do projeto.
- 6.4. O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Compromisso e dos documentos comprobatórios.
- 6.5. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.
- 6.6. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.
- 6.7. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.
- 6.8. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.
- 6.9. A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.
 - 6.9.1. Cada projeto poderá ser contemplado com no máximo 02 (duas) bolsas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 7.1. Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:
 - I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo de acordo com as instruções deste edital.
 - II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo bolsista.
 - III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.
 - IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
 - V. Selecionar bolsista.
 - VI. Atestar mensalmente a frequência do bolsista dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Ensino.
 - VII. Encaminhar à Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente, ao final do semestre, os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto.



7.2. Dos Discentes Bolsista:

- I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.
- III. Destinar 10 horas semanais, no caso de discente de nível técnico e, 20 horas semanais, no caso de discentes de nível superior às atividades.
- IV. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es).
- V. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.
- VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- VII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador.
- VIII. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar à diretoria de ensino ou órgão equivalente do *campus*, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:
 - a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);
 - b) Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (Anexo IV).
- 8.2. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 8.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.4. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.
- 8.5. O campus Manhuaçu possui recurso próprio, que poderá ser utilizado para custear os projetos, além do repasse orçamentário.
- 8.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino juntamente com Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*.

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2020.

Glaucia Franco Teixeira
Pró- Reitoria de Ensino – IF Sudeste MG
Portaria nº 429, DOU 27/04/201

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS PREVISTAS |
|--|--|
| Publicação do edital | 11/02/2020 |
| Inscrições | 11/02/2020 a 21/02/2020 |
| Divulgação dos resultados de projetos deferidos | 09/03/2020 após 16h |
| Recursos | 10/03/2020 e 11/03/2020 |
| Homologação dos resultados de projetos deferidos | 16/03/2020 |
| Divulgação, Inscrição e Seleção dos bolsistas | 16/03/2020 a 20/03/2020 Horário a ser divulgado pelo Orientador |
| Resultado da Seleção | 23/03/2020 |
| Recursos | 24/03/2020 e 25/03/2020 |
| Divulgação do resultado final da seleção | 30/03/2020 |
| Início das atividades dos bolsistas | 01/04/2020 |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

| | |
|----------------------------------|--|
| Orientador do Projeto: | |
| Participantes do Projeto: | |
| Área de atuação: | |
| Título do Projeto: | |
| Data: | |

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 06/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Orientador(a) do projeto

**ANEXO III
PROJETO DE ENSINO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE ENSINO

Título do Projeto:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

Justificativa para o projeto:

Objetivos do projeto:

Descrição e Cronograma das atividades envolvidas no projeto:

Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino:

Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:

Número de bolsas solicitadas:

O projeto será desenvolvido em parceria?

O projeto gerará receitas e despesas? Especificar

Declaro-me conhecedor do Edital Nº 06/2020 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Orientador (nome legível)

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de 01/04/2020 a 10/07/2020 e de 10/08/2020 a 10/12/2020. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome legível do aluno

Assinatura do aluno

Nome legível do orientador

Assinatura do orientador